



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 344

“Altera Resolução nº 293/95 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

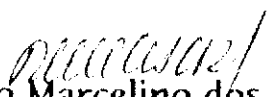
Art. 1º) - O artigo 1º da Resolução 293/95 passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º) - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, referente ao exercício de 1991.

Art. 2º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1996


Ronaldo Marcelino dos Santos
Presidente